RESOLUÇÃO Nº 133/2008

Concede Abono de Natal aos Servidores da Câmara Municipal de Quissamã.

A Câmara Municipal de Quissamã, no uso de suas atribuições legais. Conferidas pelo artigo 110 do Regimento Interno e pelo artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, delibera e aprova a seguinte Resolução:

Art. 1° - Fica autorizado o Poder Legislativo a conceder, no mês de dezembro de 2008, Abono de Natal, no valor de R$300,00 (Trezentos Reais), aos servidores do seu quadro efetivo.

Art. 2° - As despesas derivadas desta Resolução correrão por conta de dotação consignada no Orçamento vigente.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 19 DE DEZEMBRO 2008.

Junio Selem Pinto
PRESIDENTE

Publicado em 20/12/2008
no Jornal O Debate
Edição nº 6717
Assinatura

Vera Lúcia dos Santos Carvalho
Chefe da Secretaria
Mat. 002